



## **Regulamento dos Estágios de Verão aeISEP**

### **Artigo 1º Objetivos**

São objetivos dos Estágios de Verão da Associação de Estudantes do Instituto Superior de Engenharia do Porto, doravante designada por aeISEP, adquirir e desenvolver novas competências relacionais e profissionais, aplicar conhecimentos adquiridos em situação de contexto real de trabalho e validar interesses e opções por percursos profissionais.

### **Artigo 2º Ofertas de estágios**

A aeISEP divulga, junto dos Estudantes, todas as ofertas de estágio que considerar adequadas, tendo em conta os requisitos de estágio e o perfil de competências dos Estudantes.

### **Artigo 3º Destinatários**

Poderão candidatar-se a esta modalidade de estágio todos os Estudantes do Instituto Superior de Engenharia do Porto, desde que devidamente matriculados no ISEP, no corrente ano letivo.

### **Artigo 4º Duração do estágio**

A duração dos estágios é definida por cada uma das entidades de acolhimento, de acordo com as suas disponibilidades e necessidades, devendo ter um mínimo de 176 horas de duração (1mês).



### **Artigo 5º Horário do estágio**

A carga horária é definida por cada uma das entidades de acolhimento, com inserção do estagiário a tempo integral.

### **Artigo 6º Candidaturas**

A candidatura é efetuada em [www.aeisep.pt/estagiodeverao](http://www.aeisep.pt/estagiodeverao)

### **Artigo 7º Seleção**

1. O processo de seleção dos Estudantes para a realização de estágios tem início com a candidatura dos interessados.
2. Sempre que o número de candidatos exceda o número de vagas disponíveis, serão utilizados os seguintes critérios de seriação dos candidatos:
  - a) Número de ECTS concluídos até a data (maior);
  - b) Média do curso (maior);
  - c) Número de inscrições no Ensino Superior (menor);
  - d) Número de Estágios de Verão realizados.

### **Artigo 8º Acompanhamento e Avaliação**

1. Os Estudantes estagiários serão acompanhados por um orientador de estágio, designado pela entidade de acolhimento.



2. No final do estágio, o Estudante elaborará um relatório de estágio no qual deverá constar uma memória descritiva das atividades realizadas, e uma reflexão crítica sobre a experiência profissional acumulada. O texto do relatório não pode exceder os 25 mil caracteres.
3. A entidade de acolhimento deverá emitir um parecer relativo ao estágio e ao trabalho do estagiário.
4. O relatório deverá ser entregue a um docente do ISEP, designado antes do início do estágio.
5. O docente designado deverá atribuir uma classificação ao relatório de estágio, considerando também o parecer emitido pela entidade de acolhimento.
6. A classificação deverá utilizar uma escala de 0 a 20 valores.

#### **Artigo 9º Certificação e Creditação**

A pedido do Estudante, o Instituto Superior de Engenharia do Porto reconhecerá o estágio para efeitos de averbamento do mesmo no suplemento ao diploma, com menção de estágio e correspondente creditação de 5 ECTS.